



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ

Parecer
Projeto de Lei nº055/2020
Mensagem 048/2020

Comissão: **Finanças e Orçamento**
Presidente: **Cleber de Souza Ferreira**
Vice: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**
Membro: **Wania dos Santos da Silva Cardoso**
Origem: **Poder Executivo**

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
DATA *27/04/2020*
PRESIDENTE

Ementa: “*Dispõe sobre a fixação do salário base dos Técnicos de Enfermagem e do Coordenador Municipal do PSF, pertencentes ao Quadro Permanente Especial do ESF, e dá outras providencias. Em regime de urgência/urgentíssima*”.

Comissão de Finanças e Orçamento.

O Presidente da Comissão avocou a Relatoria à sua própria consideração, escudando-se no que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal (§2º, do art.46).

I – Da exposição da matéria em exame:

Versa a presente matéria sobre a fixação do salário base dos Técnicos em Enfermagem e do Coordenador Municipal do PSF, pertencentes ao Quadro Permanente Especial do ESF e dá outras providencias.

Vislumbra-se anexo à matéria, a declaração do Ordenador de Despesas e o Impacto Orçamentário Financeiro.

II – Da conclusão do Relator:

Este Relator conclui que, no seu aspecto orçamentário o projeto não merece reparo, estando **apto à tramitação**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ

Dita assertiva tem por vista que, o impacto sobre a receita guarda proporção percentual, em análise à previsão entre o quadrimestre financeiro-orçamentário de 2019 a dezembro de 2022.

Finalmente, no aspecto Orçamentário-Financeiro, este Relator pugna pela tramitação da matéria.

III – Da decisão da Comissão:

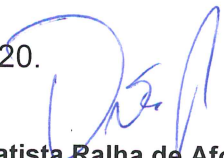
... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Orçamentário, Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Finanças e Orçamento, assim se pronuncia:

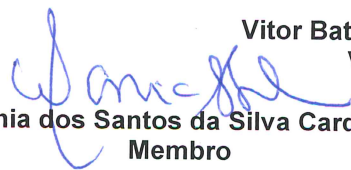
- No âmbito da competência, não se encontra qualquer óbice à regular tramitação da matéria;
- No mérito, a comissão considera correta a **tramitação**, para, em seguida, ser apreciada pelo Plenário desta Casa de Leis, reservando-se a oportuna e eventual manifestação em plenário.

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 27 de abril de 2020.


Cleber de Souza Ferreira
Presidente/Relator


Vitor Batista Ralha de Afonseca
Vice-Presidente


Wania dos Santos da Silva Cardoso
Membro